

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

RESPONSÁVEL(EIS) PELO PREENCHIMENTO DO ETP

Nome: Nelson Treuherz

Secretário de Obras e Viação

Telefone: 51- 997399908

E-mail: obras@lindolfocollor.rs.gov.br

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria de obras necessita por meio deste solicitar a contratação de empresa para prestação dos seguintes serviços

a) Coleta seletiva de rejeitos domiciliares e de atividades comerciais no território urbano e rural do Município de Lindolfo Collor/RS e transporte até a Usina de Reciclagem deste Município;

b) Transporte e destinação final dos rejeitos, triados na Usina de reciclagem deste Município, armazenados provisoriamente em container fornecidos pela contratada até a destinação final.

1. Paragrafo Terceiro: A coleta deverá ocorrer em segundas-feiras para os rejeitos orgânicos e nas quintas-feiras para os recicláveis, respeitando o roteiro de recolhimento que segue no anexo VIII deste edital.

2.O volume produzido mensal pelo Município é de 110 toneladas aproximadamente, e o mesmo deverá ser recolhido no mínimo 02 (duas) vez por semana em segundas e quintas feiras.

II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

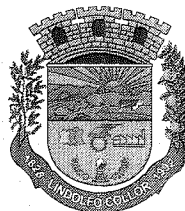
A aquisição pretendida encontra-se alinhada ao planejamento anual da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Vigência e Prorrogação: O contrato, decorrente da presente licitação passará a vigorar a contar da data de sua assinatura e respectiva publicação no Diário Oficial do Município, pelo período de 30 dias, desde que os preços sejam vantajosos e no interesse da Administração. A referida contratação trata-se de serviços contínuos, e conforme art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo os contratos de serviços de fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente (a cada ano – 12 meses), respeitada a vigência máxima decenal (10 anos), desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, e desde que haja dotação orçamentária disponível

Reajustes: anualmente pelo índice ipca

Seleção será realizada por concorrência eletrônica (artigo 75, Inciso II Lei Federal nº 14.133/2021), com critério de julgamento menor preço.



IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

1 ano

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Menor valor (valor global)

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 750.806,52

R\$ 789.600,00

R\$ 840.091,44

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução contempla:

- Coleta **orgânica** de resíduos domiciliares e comerciais.
- Coleta **seletiva** de materiais recicláveis (papel, plástico, vidro, metal).
- Transporte dos resíduos até a destinação final autorizada (aterro sanitário e/ou unidade de triagem).
- Fornecimento de veículos e equipe adequada e treinada.
- Roteirização eficiente com cronograma semanal de coleta em zonas urbana e rural.
- Relatórios mensais de execução, com volume coletado por categoria.
- Adequação aos padrões de higiene, segurança e normas ambientais vigentes.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não há.

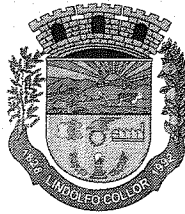
IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.



XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Dotação nº 711

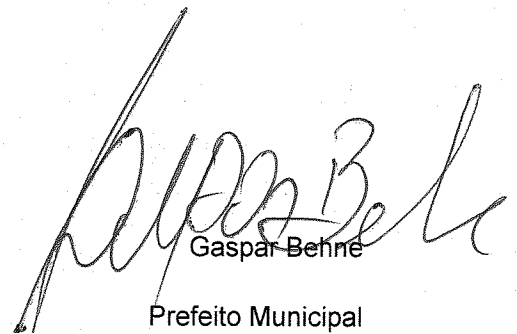
Lindolfo Collor, 03 de Setembro de 2025.

Caro(a) Senhor(a) _____

Prezado(a) Senhor(a) _____

Respeitosamente,

Atenciosamente,


Gaspar Behre
Prefeito Municipal

